

ANEXO 8.2

Lista de Checagem elaborada a partir dos procedimentos operacionais do Programa Galpão Rural

ITEM	Descrição do Documento	Verificação
1 -	Ofício encaminhado ao Secretário da Seag, contendo:	
a)	Justificativa no interesse público com a participação do Estado na atividade agropecuária, contendo: -finalidade para o bem público (como será utilizado); -quantidade de famílias a serem beneficiadas.	
b)	Nome, Telefone e correio eletrônico de contato de servidor da prefeitura para prestar informações e ser informado sobre o andamento da solicitação.	
c)	Identificação do Tipo de Galpão pleiteado (Tipo 01 ou Tipo 02)	
2 -	Relatório fotográfico (Apêndice II).	
3 -	Cartão CNPJ Prefeitura.	
4 -	Cópia Termo de Posse do Prefeito	
5 -	Cópia dos documentos pessoais do (a) Prefeito (a): RG, CPF e comprovante de residência.	
5	Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
5.1 -	Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Federal	
5.2 -	Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual	
5.3 -	Certidão de Regularidade quanto aos depósitos das parcelas do FGTS	
5.4 -	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	
6 -	Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do terreno , mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente - ver Apêndice I	

APÊNDICE I - SOBRE A COMPROVAÇÃO PROPRIEDADE DO TERRENO

1 - Excepcionalmente, e desde que configurado o interesse social e comprovado a adequada relação custo/benefício, é admissível que se comprove tão somente a posse quando tratar-se de:

I - área desapropriada ou em desapropriação pelo Município;

II - área devoluta;

III - imóvel recebido em doação:

a) da União ou Município, já aprovada em lei federal ou municipal, conforme o caso e se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite; ou

b) de pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de titularidade ainda se encontre em trâmite, neste caso com promessa formal de doação irrevogável e irrevogável.

2 - Em qualquer situação em que o imóvel for de propriedade de fato do Município em decorrência de não possuir escritura pública, admite-se como comprovação da posse a declaração do chefe do executivo municipal informando a situação fática do imóvel, acompanhado de relatório fotográfico.

Observação: Para esta comprovação foram adotados como referência as condições dispostas no art.20, VI do Decreto Estadual nº 2737-R/2011 e suas alterações.

APÊNDICE II - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

[todos os textos apresentados entre colchetes "[]" devem ser removidos do documento]

[* INSTRUÇÕES: (1) Devem ser colocadas fotos que caracterizem a necessidade da intervenção no ponto em específico ou trecho. (2) As fotos devem ter as dimensões de (12 x 7,51) cm, posição centralizada na página e constarem de sua legenda em baixo da figura com a descrição do serviço a ser realizado. (3) Todas as fotos devem ser datadas e georreferenciadas.]



Figura 1 - [Descrição do Serviço] [Ex: Remoção de Barreira]

[Nome do Município] -ES, [Data]

[Nome do Prefeito Municipal]